PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Cria a Comissão de Compras da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, com fundamento no Art. 32, Inc. I da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá e,

- considerando que é da competência da mesa da Câmara Municipal, tomar medidas necessárias para a regularidade dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal;

- considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, organizar os serviços administrativos internos;

- considerando a exigência da criação da Comissão de Compras, com atribuições para processar as compras realizadas pela Câmara Municipal e disponibilizá-las no Portal da Transparência;

- considerando o disposto nos Arts. 24, 40, Inc. XVI, 88, § 1º, Inc. III, 91, Inc. I, II, III, §§1º e 2º e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

1º. Fica criada a Comissão de Compras da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

2º. A Comissão de Compras será composta por 03 (três) servidores do corpo administrativo da Câmara Municipal e será formalizada por Portaria do Presidente do Legislativo, que indicará o coordenador e seus auxiliares.

Parágrafo Único. A Comissão de Compras executará atividades inerentes às atribuições das funções administrativas, não se constituindo em serviços extraordinários previstos no Art. 131, Inc. III e 134, Incisos I e II e 135 “caput” da Lei Complementar nº 924/2006.

3º. Compete à Comissão de Compras:

I. Atender as solicitações da Diretora Geral da Câmara Municipal para compra de materiais de consumo e bens de natureza permanente e a prestação de serviços, após o processamento licitatório ou a sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, emitindo a ordem de compra, com as especificações, quantitativos “preços unitários” total, e demais informações pertinentes às compras.

II. Confirmar o empenho prévio da despesa;

III. Receber os produtos adquiridos, conferindo os quantitativos, preços unitários e totais e as respectivas especificações;

IV. Atestar o recebimento dos produtos ou a prestação de serviços, liquidando a despesa;

V. Encaminhar as notas fiscais, com os respectivos procedimentos para a contabilidade e tesouraria;

VI. Inserir as compras e os serviços no Sistema de Compras.

VII. Desempenhar as demais atribuições correlatas às compras e serviços.

Art. 4º. As atribuições da Comissão de Compras serão exercidas em conjunto por seus membros, sendo suficiente a assinatura do coordenador e um dos auxiliares.

Art. 5º. Eventual irregularidade ou ilegalidade constatada pela Comissão de Compras, deverá ser comunicada à Diretora Geral da Câmara com todo o

procedimento de compra ou contratação de serviços para o saneamento da irregularidade ou da ilegalidade, pelos órgãos competentes.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de agosto de 2017.

ADILSON ESPINDULA
Presidente da Câmara
PTB

ELMAR FRANCISCO THOM
1º Vice-Presidente
PSC

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente
PMDB

ALVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário
PSB

JOEL PONATH
2º Secretário
PSD

JUSTIFICATIVA

Projeto de Resolução nº 03/2017, que cria a Comissão de Compras da Câmara Municipal.

O Sistema de Compras adquirido pela Câmara Municipal, para alimentar o Portal da Transparência, exige uma “Comissão de Compras”, responsável por todo o procedimento interno das compras de produtos e serviços, após a conclusão dos procedimentos licitatórios, a dispensa ou a inexigibilidade respectiva.

A Comissão de Compras está sendo criada por Resolução, cujo projeto acompanha esta justificativa, para posterior formalização da sua composição, por 03 (três) servidores administrativos da Câmara.

Os trabalhos a serem desenvolvidos pela Comissão de Compras, não se constituem serviços extraordinários dos servidores, por serem atribuições pertinentes às respectivas atribuições funcionais e, portanto, não serão gratificadas.

Assim espera a Mesa Diretora da Câmara Municipal, seja o Projeto de Resolução aprovado, para que a presidência possa formalizar Portaria, compondo a comissão e atender à necessidade formal da alimentação do Portal da Transparência.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de agosto de 2017.

ADILSON ESPINDULA
Presidente da Câmara
PTB

ELMAR FRANCISCO THOM
1º Vice-Presidente
PSC

VALDEVINO MANSKE
2º Vice-Presidente
PMDB

ALVARO ROBERTO GONÇALVES
1º Secretário
PSB

JOEL PONATH
2º Secretário
PSD